



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº. 0331220/2008.  
Parecer Único SUPRAM ASF nº. 0884903/2012  
Processo Administrativo: 00068/1993/009/2005

PARECER ÚNICO Nº. 0884903/2012

<b>Processo COPAM Nº: 00068/1993/009/2005</b>	<b>Classe/Porte: 3/M</b>
<b>Empreendimento: Saint-Gobain Canalização Ltda.</b>	
<b>CNPJ: 28.672.087/0075-07</b>	
<b>Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.</b>	
<b>Endereço: Rodovia MG 431, km 36 Bairro/Localidade: Calambau</b>	
<b>Município: Itaúna</b>	

### INTRODUÇÃO

Em 19 de junho de 2008 foi referendada a decisão de deferimento da Revalidação da Licença de Operação do empreendimento supracitado. A LO nº. 013/2008 foi concedida com a validade de 06 (seis) anos e com condicionantes a serem cumpridas.

A atividade principal do empreendimento consiste na produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o B-03-07-7, sendo o parâmetro utilizado para classificação do porte da atividade, a capacidade instalada do empreendimento.

A equipe que analisou o processo de revalidação da licença visitou o empreendimento em 03/06/2008, segundo Auto de Fiscalização Nº. 072/2008, onde foi constatado que a empresa realizou obras de adequações no aterro de Areias de Fundação, apresentando alta eficiência no controle dos efluentes. O principal impacto verificado na fiscalização refere-se à disposição de resíduos sólidos e acompanhamento do passivo ambiental existente no empreendimento. Por esta razão foi acrescentada a condicionante número 5 do PU acima citado, com o seguinte texto: "Apresentar proposta, com cronograma, de eliminação do passivo existente no depósito de resíduo classe II, conforme manifestado em vistoria".

Em 05/03/2009 foi concedida, após a aprovação pela URC – Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco, a prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante nº. 5 supracitada, conforme PU nº. 048918/2009. O prazo para cumprimento foi prorrogado por 6 meses.

Em 02/09/2010, o empreendimento Saint-Gobain solicitou a prorrogação do prazo e modificação da Condicionante nº. 05, conforme Adendo Nº. 299528/2011 ao Parecer Único SUPRAM/ASF Nº. 331220/2008 referente à Revalidação da Licença de Operação do empreendimento Saint-Gobain, julgado em 02/05/2011 pela URC Alto São Francisco. Esta solicitação foi deferida mediante análise das justificativas técnicas e ocorreram as seguintes modificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
5	Apresentar projeto de obras civis propostas para reabilitação do depósito de resíduos classe 2 do empreendimento, acompanhado de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser executado após a conclusão das obras, com cronograma executivo e ART do responsável técnico.	90 dias
7	Apresentar FCE do empreendimento para fins de formalização de processo de APEF referente à supressão de vegetação necessária à instalação do projeto de obras civis.	90 dias
8	Apresentar Relatório fotográfico da conclusão das obras civis propostas, bem como da execução do PRAD apresentado.	Após a instalação dos projetos, com

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
-------------------	--	------------



		acompanhamento semestral.
--	--	------------------------------

Em 17/11/2011, foi protocolado o Projeto para Encerramento do Depósito de Resíduos Classe II, protocolo R170220/2011.

Conforme adendo nº. 299528/2011 do Parecer Único nº. 331220/2008, seria necessária a apresentação de um PRAD, uma vez que a intenção da empresa era utilizar material de empréstimo da área a ser suprimida, localizada a montante do depósito, para impermeabilização superior do aterro. Porém, de acordo com o projeto apresentado, a impermeabilização do aterro será por meio de manta PEAD 1,5 mm., não havendo necessidade de retirar material de empréstimo da área a ser suprimida. Diante disso, conclui-se que a apresentação do PRAD é desnecessária.

Em 03/09/2012, foi formalizado o processo de APEF nº. 05843/2012 referente à supressão de vegetação necessária à instalação do projeto de obras civis. É importante salientar que devido à alteração do projeto de encerramento do aterro de resíduos classe II, onde não é mais necessária a utilização de material de empréstimo, o empreendedor entendeu que não haveria necessidade de suprimir vegetação para encerramento do depósito. Porém, após análise técnica do projeto apresentado foi constatada a necessidade de supressão de vegetação de uma pequena área destinada à movimentação de máquinas no local e desdobramento do aterro, fato este que justifica o atraso da formalização do processo de APEF.

#### **ANÁLISE DO PROJETO PARA ENCERRAMENTO DO ATERRO**

De acordo com o Projeto para Encerramento do Depósito de Resíduos Classe II apresentado, são previstas 3 etapas para o encerramento. São elas:

- 1ª. Etapa: consiste em obras de terraplanagem, impermeabilização superficial com geomembrana PEAD de 1,5 mm. e implantação de sistema de drenagem pluvial e acessos. A terraplanagem é composta pelas seguintes etapas:
  - Remoção da camada vegetal;
  - Preparação do terreno: compreende a preparação do terreno para a conformação dos resíduos conforme projeto, abatendo a inclinação dos taludes para 3H:1V e possibilitando assim a cobertura final com camada de solo e proteção vegetal dos taludes sobre a geomembrana de impermeabilização, sem riscos de deslizamentos. Todo o solo escavado será armazenado em área de bota fora próximo ao aterro, possibilitando durante a construção do platô para armazenamento de resíduos, a fácil movimentação de carga e transporte do material escavado. Ressalta-se que caso não seja utilizado todo o solo oriundo da escavação durante o processo de encerramento do depósito de resíduos classe I, o material excedente (solo) será destinado para o aterro sanitário de Itaúna. Será condicionado no Anexo I deste Adendo a apresentação da licença ambiental do referido aterro, bem como notas fiscais que comprovem a adequada destinação do material excedente.
  - Escavação, carga e transporte de resíduos (rejeitos): o objetivo é preencher o aterro até as cotas e declividades para a implantação da impermeabilização e ao mesmo tempo, acertar os taludes e nivelar a área.
  - Espalhamento e compactação: os rejeitos descarregados serão espalhados e compactados até o alcance das cotas e declividades previstas no projeto.
  - Acerto dos taludes e nivelamento: após a escavação e transporte dos rejeitos, será realizado o acerto dos taludes e nivelamento da área para o recebimento da geomembrana (próximo passo da 1ª etapa).

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
------------	--	------------



- 2ª. Etapa: construção da área de estocagem que, segundo projeto apresentado, consiste na construção de um platô com camada asfáltica de 7 cm de espessura. O platô será construído em cima da geomembrana instalada, onde será aplicada uma camada de geocomposto drenante no tecido. Posteriormente, será aplicada uma camada de solo sem compactação para evitar danos a geomembrana. A segunda camada de solo será compactada, finalizando a camada de sub-base do platô. Após a finalização da compactação do solo será aplicada uma camada de bica corrida graduada com compactação para conformação da base.
- 3ª. Etapa: Cobertura Final e Revegetação. Consiste na aplicação de uma camada de solo siltoso sobre a camada de impermeabilização com a finalidade de possibilitar a implantação de cobertura vegetal.

Conforme informado no projeto, as etapas 2 e 3 somente serão executadas caso haja necessidade de uma área para estocagem provisória de resíduos de Areia de Fundação – ADF.

Quanto à permeabilidade do solo e à profundidade do lençol freático, os estudos já foram apresentados durante o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Portanto, a área onde está localizado o aterro já se encontra devidamente impermeabilizada. Como citado anteriormente, haverá necessidade de desdobramento do aterro para o processo de encerramento, ou seja, será abrangida uma área maior do que a ocupada pelo depósito. Esta área será impermeabilizada utilizando-se o mesmo método de impermeabilização da área onde se encontra o aterro (argila compactada).

O Projeto Executivo para Encerramento do atual depósito de ADF existente na área do empreendimento foi realizado pelo engenheiro civil, Sr. Marcos Di Napoli Redondo, CREA MG 774.730/D, conforme ART apresentada.

Foi apresentado o Relatório Técnico de Sondagem SPT (*Standard Penetration Test*) para verificar a resistência do solo à penetração e a profundidade do lençol freático. Este relatório teve o objetivo de dar suporte ao cálculo de estabilização dos taludes durante o processo de encerramento.

O Relatório Técnico de Sondagem foi realizado pela empresa CRO Sondagens Fundações Ltda., cujo responsável técnico pelo estudo é o Sr. José Luiz Mendes Tavares, engenheiro civil, CREA MG 69.326/D, conforme ART apresentada.

### **DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Em 03/09/2012, foi formalizado o processo de APEF nº. 05843/2012 referente à supressão de vegetação necessária à instalação do projeto de obras civis. É importante salientar que devido à alteração do projeto de encerramento do aterro de resíduos classe II, onde não é mais necessária a utilização de material de empréstimo, o empreendedor entendeu que não haveria necessidade de suprimir vegetação para encerramento do depósito. Porém, após análise técnica do projeto apresentado foi constatada a necessidade de supressão de vegetação de uma pequena área destinada à movimentação de máquinas no local e desdobramento do aterro, fato este que justifica o atraso da formalização do processo de APEF.

A área requerida para supressão de vegetação está localizada no município de Itaúna e pertence à Saint-Gobain Canalização Ltda.

Para execução do Projeto de Encerramento do Depósito de Resíduos Classe II será necessária a supressão de vegetação, a fim de possibilitar a movimentação das máquinas no local e a estabilização dos taludes no processo de encerramento do aterro. Portanto, em 03/09/2012, foi formalizado o processo de APEF nº. 05843/2012 referente à supressão de vegetação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
------------	--	------------



Juntamente com os requerimentos para supressão de vegetação, o empreendedor apresentou o Plano de Utilização Pretendida (PUP) elaborado pelo engenheiro florestal Bruno Bof Campos, CREA ES-012.387/D, cuja ART está acostada nos autos – página 056.

A área requerida para supressão de vegetação possui 0,45,67 ha. De acordo com o mapa do IBGE, esta área está localizada em uma região de transição entre o Bioma Cerrado e o Bioma Mata Atlântica.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento e constatou que se trata de uma área de transição entre o Bioma Cerrado e o Bioma Mata Atlântica, porém com predominância de indivíduos de Cerrado. Destaque para espécies de barbatimão, ipê do cerrado, lobeira, assa peixe, maminha de porca, cedro, erva de passarinho, mamona, dentre outros. Trata-se de uma área antropizada, fato comprovado pela presença de espécies invasoras (erva de passarinho, mamona, brachiaria). A vegetação presente na área encontra-se em estágio inicial de regeneração.

De acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº. 11.428/06:

“Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente”.

Foi apresentada pelo empreendedor uma proposta de medida compensatória a qual consiste no plantio de 390 mudas das mesmas espécies encontradas na área a ser suprimida. O plantio será realizado após o encerramento do aterro e no local onde houve a supressão de vegetação. A equipe da SUPRAM ASF é favorável à aplicação desta medida mitigadora proposta, sendo condicionado no Anexo I deste Adendo a aplicação da referida medida, conforme cronograma executivo apresentado.

Na área onde ocorrerá a supressão existe um poço de monitoramento que será desativado (poço 5) e perfurado novamente na parte mais alta do relevo, após o limite das intervenções.

É importante ressaltar que a área objeto de intervenção já foi suprimida em 2001, mediante autorização do IEF, conforme APEF/DAIA apresentada à SUPRAM ASF.

De acordo com o estudo apresentado e conforme constatado em vistoria, na área requerida para supressão não há espécies protegidas por lei e/ou imunes de corte.

### **INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Na área contemplada neste parecer não foi constatada necessidade de intervenção em APP para supressão de vegetação.

### **DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO**

O material lenhoso será depositado em área próxima ao depósito e servirá de matéria orgânica para o solo, uma vez que o rendimento lenhoso no local será baixo (14 m<sup>3</sup>).

### **CONTROLE PROCESSUAL**

O presente adendo tem por objetivo a análise da presente APEF, de nº 05843/2012, vinculada ao processo nº. 00068/1993/009/2005, com a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias devidas.

Em 03/09/2012, foi formalizado o referido processo, referente à supressão de vegetação necessária à instalação do projeto de obras civis, em razão da alteração do projeto de encerramento do aterro de resíduos classe II, onde não é mais necessária a utilização de material de empréstimo, no entanto, após análise técnica do projeto apresentado, foi constatada a necessidade de supressão de vegetação de uma pequena área destinada à movimentação de máquinas no local e desdobramento do aterro.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte  
– Divinópolis – MG  
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

06/11/2012



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

A área requerida para supressão de vegetação está localizada no município de Itaúna, conforme Certidão emitida pelo CRI daquela comarca, inclusive constando a averbação da reserva legal.

Juntamente com os requerimentos para supressão de vegetação, o empreendedor apresentou o Plano de Utilização Pretendida (PUP) elaborado pelo engenheiro florestal Bruno Bof Campos, CREA ES-012.387/D, cuja ART está acostada nos autos – página 056.

A área requerida para supressão de vegetação possui 0,45,67 ha. De acordo com o mapa do IBGE, esta área está localizada em uma região de transição entre o Bioma Cerrado e o Bioma Mata Atlântica.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento e constatou que se trata de uma área de transição entre o Bioma Cerrado e o Bioma Mata Atlântica, porém com predominância de indivíduos de Cerrado. Destaque para espécies de barbatimão, ipê do cerrado, lobeira, assa peixe, maminha de porca, cedro, erva de passarinho, mamona, dentre outros. Trata-se de uma área antropizada, fato comprovado pela presença de espécies invasoras (erva de passarinho, mamona, brachiaria). A vegetação presente na área encontra-se em estágio inicial de regeneração.

De acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº. 11.428/06:

“Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente”.

Foi apresentada pelo empreendedor uma proposta de medida compensatória, a qual consiste no plantio de 390 mudas das mesmas espécies encontradas na área a ser suprimida. O plantio será realizado após o encerramento do aterro e no local onde houve a supressão de vegetação. A equipe da SUPRAM ASF sugere que seja acatada a proposta, sendo condicionado no Anexo I deste Adendo a aplicação da referida medida, conforme cronograma executivo apresentado pelo empreendedor.

Como se trata de uma atividade passível de licenciamento, cujo processo encontra-se sob responsabilidade da SUPRAM ASF, as autorizações para supressão de vegetação, bem como as outorgas e intervenções em APP, devem ser analisadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, devendo ser levadas a julgamento na URC correspondente, pelo que fazemos neste momento processual.

Ressalta-se que na área contemplada neste parecer não foi constatada necessidade de intervenção em APP para supressão de vegetação.

**Ante a legalidade do presente instrumento, ou seja, o Adendo, nada obsta o julgamento do pedido, fazendo parte da licença de operação.**

### **Conclusão**

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o deferimento da Autorização para a Exploração Florestal de 0,45,67 ha, no município de Itaúna, no prazo de validade da Licença de Operação nº. 013/2008.

O empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas no Anexo I deste adendo. As aprovações dependerão da decisão do COPAM URC Alto São Francisco.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
------------	--	------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim (X) não		
Supressão de vegetação	(X) sim ( ) não	0,45,67	14
Averbação de Reserva Legal	( ) sim (X) não		

Data: 06/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de Classe	Assinatura
Stela Rocha Martins	CREA MG 138.486/D	
Nathália Ferreira e Silva	CREA MG 140.991/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486-607-5 OAB/MG: 82.047	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
-------------------	--	------------



**ANEXO I**

**ADENDO Nº. 0884903/2012**

Processo COPAM Nº: 00068/1993/009/2005		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Saint-Gobain Canalização Ltda.		
CNPJ: 28.672.087/0075-07		
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.		
Endereço: Rodovia MG 431, km 36 Bairro/Localidade: Calambau		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DO ADENDO		VALIDADE: no prazo de validade da LO.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar o plantio de 390 mudas de espécies nativas típicas da região, preferencialmente das espécies a serem suprimidas, na área proposta no Plano de Utilização Pretendida.	Conforme cronograma de execução apresentado
2	Enviar relatórios fotográficos semestrais a SUPRAM ASF demonstrando o desenvolvimento da vegetação nas áreas.	Iniciar o envio 30 dias após o plantio
3	Solicitar, junto ao órgão ambiental, desativação do poço de monitoramento 5, conforme Nota Técnica IGAM nº. 01 de 2006.	60 dias
4	Formalizar processo solicitando Autorização para Perfuração de Poço.	60 dias
5	Apresentar licença ambiental do empreendimento responsável pela coleta do material excedente (solo), bem como notas fiscais comprovando a adequada destinação.	60 dias após o término das obras de encerramento do aterro
6	Dar continuidade ao automonitoramento das águas subterrâneas, conforme solicitado na condicionante nº. 4 do Anexo I da Licença de Operação nº. 013/2008.	Durante a vigência da LO

**“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”**

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
-------------------	--	------------



**ANEXO II**

Empreendedor: Saint-Gobain Canalização Ltda.	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
Empreendimento: Saint-Gobain Canalização Ltda.	74/04	B-03-07-7	3
CPF/CNPJ: 28.672.087/0075-07			
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.			
Endereço: Rodovia MG 431, km 36 Bairro/Localidade: Calambau			
Município: Itaúna			
<b>Referência:</b> Adendo nº. 0884903/2012			

Com base no Plano de Utilização Pretendida (PUP) apresentado, foi previsto a supressão de vegetação em uma área de 0,45,67 ha.

DADOS DO IMÓVEL: Processo APEF Nº. 05843/2012	
Denominação: Saint-Gobain Canalização Ltda.	
Proprietário: Saint-Gobain Canalização Ltda.	CPF/CNPJ: 28.672.087/0075-07
Endereço: Rodovia MG 431, km 36 Localidade: Calambau	Bairro:
CEP: 35.680-000	Município: Itaúna
	Telefone: (37) 3249-1132

SITUAÇÃO DO IMÓVEL		
	Total (em ha)	% no todo
Área do imóvel	16,45,00	100
Área de reserva legal (ARL-ha):	3,60,00	21,9
Área de preservação permanente (APP-ha):		
Área requerida para desmate (ARD – ha):	0,45,67	2,78
Área liberada para desmate (ALPD- ha):	0,45,67	2,78
Área remanescente (ha): pastagem, RL, empreendimento e APP.		

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	<b>Transição entre Cerrado e Mata Atlântica</b>
------------------------	---

TIPO DE EXPLORAÇÃO					
	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Corte raso com destoca	<b>x</b>		Corte raso sem destoca		
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			Outros		

DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m<sup>3</sup>)

O material lenhoso será depositado em área próxima ao depósito e servirá de matéria orgânica para o solo, uma vez que o rendimento lenhoso no local será baixo (14 m<sup>3</sup>).

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	06/11/2012
-------------------	--	------------